



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 11/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Sra. **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, RG: [REDAZIDA] conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 06.091.637/0001-17, com sede no ADE Conjunto 10, Lote 10/11, Sala 102 a 104 - Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.986-180, Asa Norte - Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 11/2015**, Processo nº **00190.026055/2014-63**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a repactuação dos valores contratuais referente à supressão dos custos fixos não-renováveis, apresentados no item "aviso prévio trabalhado" da planilha de custos e formação de preços da **CONTRATADA**, com efeitos financeiros retroativos a partir de 20 de maio de 2016, resultando em uma diminuição de R\$ 719,46 (setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1 da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

1) Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 51.303,56 (cinquenta e um mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 615.642,72 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES RETROATIVOS

Considerando os efeitos financeiros retroativos do objeto do presente Termo Aditivo a partir de 20/05/2016, a **CONTRATADA** se compromete a restituir à **UNIÃO** o valor total de R\$ 12.370,23 (doze mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2017.

Loarena F. C. R. Pompeu

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral
da União
CONTRATANTE

Renato Marinho de Araújo
RENATO MARINHO DE ARAÚJO
WR Comercial de Alimentos e
Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ligta Mara Lobo Richter
NOME: LIGTA MARA LOBO RICHTER
CPF: [REDACTED] CPF: RG: RG:

Rachel R. Veras Cardoso
NOME: Rachel R. Veras Cardoso
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]